

EDITAL INTERNO

EDITAL Nº33/2023 – CAMPUS AVANÇADO ASTORGA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM FORMAÇÃO PARA O ENCCEJA 2023 - ENSINO MÉDIO - EXPERIMENTAL DO CAMPUS AVANÇADO ASTORGA

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, CAMPUS AVANÇADO ASTORGA, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria nº 301, de 09 de abril de 2021, publicada no D.O.U. em 12 de abril de 2021, seção nº 2, página 33, torna pública a **RELAÇÃO DE MATRÍCULAS HOMOLOGADAS por demanda espontânea** para ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada em Formação para o Encceja 2023 - Ensino Médio - Experimental, na modalidade presencial, com início no primeiro semestre de 2023.

1. DAS MATRÍCULAS

Art.1º As matrículas por demanda espontânea foram recebidas no período de 16 a 31 de maio de 2023.

Art.2º Oito matrículas foram homologadas por ordem de demanda na secretaria acadêmica do IFPR - Campus Avançado Astorga, situado na Rodovia PR 454 Contorno Norte, para o Curso FIC Formação para o Encceja 2023 - Ensino Médio Experimental.

Art.3º Segue abaixo a relação das matrículas deferidas:

Nº ordem	CANDIDATO	MATRÍCULA
01	ADRIANA GARCIA	DEFERIDA
02	CLAUTILDE DAS GRAÇAS ROCHA	DEFERIDA
03	EUNICE MARTINS PEREIRA	DEFERIDA
04	JULIO CESAR BUENO	DEFERIDA
05	MARIA GABRIELA MATARA	DEFERIDA
06	SANDRA MARA GARCIA	DEFERIDA
07	TIAGO QUINUPA MENEGASSI	DEFERIDA
08	VALDIRENE BATISTA AZARIAS	DEFERIDA

DEFERIDA= ACEITA

2. DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

Art.4º Após o término do período de matrícula, das 12 vagas ofertadas para o Curso FIC EM FORMAÇÃO PARA O ENCCEJA 2023 - ENSINO MÉDIO - EXPERIMENTAL, 08 vagas foram deferidas e 04 vagas não foram preenchidas.

Art.5º Não há candidatos a convocar em lista de espera.

Art.6º Conforme art. 42 do Edital 09/2023 "No caso de ausência de candidato em lista de espera poderá haver novo processo seletivo, em data e local a serem divulgados pelo campus, ou o preenchimento das vagas pode se dar de maneira contínua, por ordem de procura até data determinada em edital, desde que não ultrapasse 15% do período letivo".

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.7 O curso teve início no dia **15/05/2023**, com duração de até 7 meses. As aulas são às segundas-feiras e quartas-feiras no período noturno das 19h às 22h30. A oferta é na modalidade presencial realizada no IFPR- Campus Avançado Astorga, situado na Rodovia PR 454, Contorno Norte, CEP 86730-000, Astorga-PR.

Art.8 O curso é gratuito e não há cobrança de taxa de inscrição, nem de matrícula.

Art.9 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este processo seletivo simplificado, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.

Art.10 Informações contidas neste edital, como datas e horários, poderão ser alteradas, cabendo ao candidato seu acompanhamento na página virtual do campus <https://ifpr.edu.br/astorga/>.

Art.11 As informações pessoais fornecidas pelo candidato, em qualquer etapa deste edital, são de inteira responsabilidade do mesmo. Declarações falsas acarretará no cancelamento da matrícula e em sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).

Art.12 Os documentos relativos ao processo seletivo simplificado fornecidos pelos candidatos serão guardados por 10 (dez) meses após a divulgação dos resultados, sendo descartados em seguida.

Art.13 O IFPR poderá, por motivos pertinentes, cancelar ou anular este processo seletivo simplificado, podendo o candidato submeter-se à nova seleção, em datas e locais fixados em novo edital pelo IFPR.

Art.14 O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar o curso previsto neste edital.

Art.15 Entende-se como motivo relevante, para fim de cancelamento de curso, a inscrição de candidatos ao processo seletivo simplificado em número inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de vagas oferecidas.

Art.16 Em caso de dúvidas, o IFPR - Campus Avançado Astorga atenderá os candidatos por meio do telefone (44) 3112-5700 ou email: secretaria.astorga@ifpr.edu.br.

Art.17 Qualquer informação em relação ao processo seletivo simplificado que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.

Art.18 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado e Direção do Campus.

Astorga, 01 de junho de 2023.

Ricardo Luiz Töws

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO LUIZ TOWS, DIRETOR(a)**, em 01/06/2023, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2374633** e o código CRC **FCACE674**.

Referência: Processo nº 23411.004695/2023-67

SEI nº 2374633

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | ASTORGA/SENS/IFPR/ASTORGA-SENS/ASTORGA
Rodovia PR 454, Astorga - PR | CEP CEP 86793-000 - Brasil